

quórum, o presidente toma, provisoriamente, as decisões necessárias, após conselho com os membros presentes, até à próxima reunião da Direcção.

7.3. Caso seja designado um secretário geral, responsável pelos assuntos de expediente e de funcionamento diário, este será também um oficial adicional da Direcção, embora sem direito a voto.

8. O *Conselho Fiscal*, composto por um presidente, um vice-presidente e um secretário, verifica a correcção das contas da Cruz Vermelha em Macau, assim como a legalidade dos actos do Conselho Central e do Conselho Directivo, atribuições em que poderá ser assessorado, caso o orçamento o permita, por um técnico de contas credenciado e/ou por um jurista qualificado, apresentando as suas conclusões à Assembleia Geral.

IV

Recursos e prerrogativas

9. Os recursos da Cruz Vermelha em Macau são constituídas pelos subsídios ordinários e extraordinários concedidos pelas Autoridades de Macau, as quotas e contribuições dos sócios, os donativos do público e entidades privadas, os honorários por serviços prestados e os rendimentos provenientes do *corpus* dos seus bens.

10. Sendo a Cruz Vermelha em Macau uma instituição de utilidade pública administrativa, com estatuto especial originado em tratados internacionais, ela é ajudada e apoiada pela Administração Pública do território de Macau, nomeadamente por prerrogativas que lhe foram concedidas e que incluem: isenção de franquia postal na correspondência no Território, isenção de impostos, tanto para os rendimentos da instituição como para os salários ou subsídios dos seus funcionários e colaboradores.

V

Transitório

11. A Cruz Vermelha em Macau designa-se, até ao dia 19 de Dezembro de 1999, por «Cruz Vermelha de Macau, Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa», passando a denominar-se, a partir do dia 20 de Dezembro de 1999, por «Cruz Vermelha da Região Administrativa Especial de Macau» abreviadamente «Cruz Vermelha de Macau (Delegação da Cruz Vermelha China)».

Portaria n.º 548/99/M

de 13 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano económico de 1999;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

時，由主席同與會成員商議，臨時採取必要措施，直至下次會議為止。

七·三、若委任一秘書長負責日常工作事務，該秘書長也是領導層之附加工作人員，但無投票權。

八、監察委員會由主席、一副主席和一秘書組成，負責審查澳門紅十字會的賬目是否正確無誤以及中央委員會和理事會的行為是否合法，並將最後結果報告會員大會，對於這些職責，如預算許可的話，可聘請可信的財務技術員和法律專家協助工作。

(四)

資源與特權

九、澳門紅十字會的資源來自澳門當局給予的一般和特殊補助，會員的會費和捐助，公眾和私人機構的捐獻，提供服務獲得的酬勞以及資產的增值。

十、澳門紅十字會是一個源於國際條約有特殊章程的行政公益機構，得到澳門地區公共行政的支持和幫助，並給予如下特權：在本地區郵遞免付郵費，機構的盈利及工作人員和合作者的薪酬和津貼免稅，第三者對紅十字會的捐贈享有稅務優惠，在繳稅項目予以扣除，以及特別給予澳門紅十字會的其他特權和通常給予可包括紅十字會在內的同類機構的特權。

(五)

過渡

十一、澳門紅十字會，至一九九九年十二月十九日止稱為「澳門紅十字會——葡萄牙紅十字會分會」，從一九九九年十二月二十日起改稱為「澳門特別行政區紅十字會」，簡稱「澳門紅十字會（中國紅十字會分會）」。

訓令 第548/99/M號

十二月十三日

鑑於澳門社會工作司一九九九經濟年度第二追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1999, no montante de 39 269 834,30 patacas (trinta e nove milhões, duzentas e sessenta e nove mil, oitocentas e trinta e quatro patacas e trinta avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 9 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

獨一條 核准由澳門社會工作司行政管理委員會簽署之澳門社會工作司一九九九經濟年度第二追加預算，金額為澳門幣39,269,834.30（三千九百二十六萬九千八百三十四元三角），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九九年十二月九日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social de Macau
para o ano económico de 1999**

**澳門社會工作司
一九九九經濟年度第二追加預算**

Unidade: MOP
單位：澳門幣

Classificação Económica 經濟分類					Designação 名稱	Montante de aumento / (redução) 增加 / (扣減) 之金額
Cap. 章	Gr. 節	Art. 條	N. 款	Alí. 項		
					RECEITAS 收入	
					RECEITAS CORRENTES 經常收入	
05	00	00			Transferências 轉移	
05	01	00			Sector público 公營部門	
05	01	01			Comparticipação do Governo destinada às actividades assistenciais e sociais 政府在慈善及社會活動方面之共同分擔	\$38,877,364.30
05	07	00			Outros sectores 其他部門	
05	07	01			Donativos 捐贈	\$392,470.00
					Total das receitas 收入總計	\$39,269,834.30
					DESPESAS 開支	
					DESPESAS CORRENTES 經常開支	
01	00	00	00		Pessoal 人員	
01	01	00	00		Remunerações certas e permanentes 固定及長期報酬	
01	01	01	00		Pessoal dos quadros aprovados por lei 由法律核准之編制之人員	
01	01	01	01		Vencimentos ou honorários 薪俸或服務費	\$2,556,383.40
01	01	01	02		Prémio de antiguidade 年資獎金	\$33,080.00
01	01	02	00		Pessoal além do quadro 編制外人員	
01	01	02	01		Remunerações 報酬	\$1,674,033.30
01	01	02	02		Prémio de antiguidade 年資獎金	\$1,609.30

Classificação Económica 經濟分類					Designação 名稱	Montante de aumento / (redução) 增加 / (扣減) 之金額
Cap. 章	Gr. 節	Art. 條	N. 款	Alí 項		
01	01	03	00		Remunerações de pessoal diverso 各類人員報酬	
01	01	03	01		Remunerações 報酬	\$452,800.00
01	01	03	02		Prémio de antiguidade 年資獎金	\$11,400.00
01	01	05	00		Salários do pessoal eventual 臨時人員工資	
01	01	05	01		Salários 工資	\$304,316.70
01	01	05	02		Prémio de antiguidade 年資獎金	\$2,300.00
01	01	06	00		Duplicação de vencimentos 重疊薪俸	\$24,075.00
01	01	07	00		Gratificações certas e permanentes 固定及長期酬勞	
01	01	07	01		Gratificações para chefias funcionais e outras 職務主管酬勞及其他酬勞	\$40,000.00
01	01	09	00		Subsídio de Natal 聖誕津貼	\$799,240.00
01	01	10	00		Subsídio de Férias 假期津貼	\$174,262.00
01	02	00	00		Remunerações acessórias 附帶報酬	
01	02	03	00		Horas extraordinárias 超時工作	
01	02	03	00	01	Trabalho extraordinário 超時工作津貼	\$53,063.20
01	02	03	00	02	Trabalho por turnos (nova rubrica) 輪班工作 (新項目)	\$50,000.00
01	02	06	00		Subsídio de residência 房屋津貼	\$197,600.00
01	03	00	00		Abonos em espécie 實物補助	
01	03	01	00		Telefones individuais 私人電話	\$7,610.00
01	05	00	00		Previdência social 社會福利金	
01	05	01	00		Subsídio de família 家庭津貼	\$48,430.00
01	05	02	00		Abonos diversos – Previdência social 各項補助 – 社會福利金	\$9,200.00
01	06	00	00		Compensação de encargos 負擔補償	
01	06	02	00		Vestuário e artigos pessoais – Compensação de encargos 服裝及個人物品 – 負擔補償	\$9,200.00
01	06	03	00		Deslocações – Compensação de encargos 交通費 – 負擔補償	
01	06	03	01		Ajudas de custo de embarque 啓程津貼	\$20,000.00
01	06	03	02		Ajudas de custo diárias 日津貼	\$35,545.00
01	06	03	03		Outras abonos – Compensação de encargos 其他補助 – 負擔補償	\$10,000.00

Classificação Económica 經濟分類					Designação 名稱	Montante de aumento / (redução) 增加／（扣減）之金額
Cap. 章	Gr. 節	Art. 條	N. 款	Ali 項		
02	00	00	00		Bens e Serviços 資產及勞務	
02	01	00	00		Bens duradouros 耐用品	
02	01	04	00		Material de educação, cultura e recreio 教育、文化及康樂用品	\$31,341.00
02	01	05	00		Material fabril, oficial e de laboratório 工場、修理場及化驗室用品	\$38,837.00
02	01	07	00		Equipamento de secretaria 辦事處設備	\$24,988.00
02	01	08	00		Outros bens duradouros 其他耐用品	\$38,668.00
02	02	00	00		Bens não duradouros 非耐用品	
02	02	02	00		Combustíveis e lubrificantes 燃油及潤滑劑	\$14,769.20
02	02	04	00		Consumos de secretaria 辦事處消耗	\$29,792.90
02	02	07	00		Outros bens não duradouros 其他非耐用品	\$48,536.00
02	03	00	00		Aquisição de serviços 勞務之取得	
02	03	01	00		Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用	\$56,400.70
02	03	02	00		Encargos das instalações 設施之負擔	
02	03	02	01		Energia eléctrica 電費	\$161,565.00
02	03	02	02		Outros encargos das instalações 設施之其他負擔	\$365,071.80
02	03	04	00		Locação de bens 資產之租賃	\$370,126.70
02	03	05	00		Transportes e comunicações 交通及通訊	
02	03	05	03		Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔	\$35,233.20
02	03	06	00		Representação 招待費	\$18,000.00
02	03	07	00		Publicidade e propaganda 廣告及宣傳	\$69,425.00
02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos 各項特別工作	\$141,000.00
02	03	09	00		Encargos não especificados 未列明之負擔	\$154,179.20
04	00	00	00		Transferências correntes 經常轉移	
04	03	00	00		Particulares 私人	
04	03	01	00		Subsídios a indivíduos e famílias 個人及家庭津貼	\$10,000.00
05	00	00	00		Outras despesas correntes 其他經常開支	
05	02	00	00		Seguros 保險	

Classificação Económica 經濟分類					Designação 名稱	Montante de aumento / (redução) 增加 / (扣減) 之金額
Cap* 章	Gr* 節	Art* 條	N* 款	Ali 項		
05	02	01	00		Pessoal 人員	\$7,384.00
05	02	04	00		Viaturas 車輛	\$3,308.70
05	04	00	00		Diversas 雜項	
05	04	01	00		Equipamentos administrados pelo IASM 澳門社會工作司管理之設施	
05	04	01	02		Creche Monte da Guia 松山托兒所	(\$100,000.00)
05	04	01	04		Lar de Ká-Hó 九澳老人中心	(\$50,000.00)
05	04	04	00		Despesas pontuais com fins assistenciais e sociais 為慈善及社會目的之個別開支	\$10,000.00
05	04	05	00		Suplementos alimentares aos alunos de diversas escolas 給予各校學生之膳食補助	(\$50,000.00)
05	04	06	00		Material aos equipamentos sociais 社會設施用品	(\$74,670.00)
05	04	07	00		Despesas com actividades comunitárias 社區活動開支	\$150,000.00
05	04	11	00		Encargos relativos às contribuições dos subscritores em regime de previdência 與福利金制度供款人之供款有關之負擔	\$9,260.00
08	02	00	00		Instituições particulares 私人機構	\$31,242,470.00
					Total das despesas 開支總計	\$39,269,834.30

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 24 de Novembro de 1999. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Ip Peng Kin*. — Os Vogais, *Iong Kong Io — Zhang Hong Xi — Au Chi Keung — Ulisses Julio Freire Marques*.

一九九九年十一月二十四日於澳門社會工作司——行政管理委員會 主席：葉炳權 委員：容光耀；張鴻喜；區志強；
Ulisses Julio Freire Marques.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 292/GM/99

O Código de Processo Civil recentemente aprovado impõe que a citação e a notificação por via postal se façam por meio de carta registada com aviso de recepção de modelos oficialmente aprovados.

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 182.º e no artigo 203.º do Código de Processo Civil, são aprovados os modelos oficiais de carta registada e de aviso de recepção, para citação e notificação pessoais a efectuar por via postal, constantes do anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督辦公室

批示 第 292/GM/99 號

最近核准之《民事訴訟法典》規定，以郵遞方式作出之傳喚及通知，須透過郵寄具收件回執且式樣經官方核准之掛號信為之。

因此，為《民事訴訟法典》第一百八十二條第一款及第二百零三條之規定之效力，現根據《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及第二款之規定，核准用於以郵遞方式向有關之人本人作出傳喚及通知之掛號信及收件回執之官方式樣；該等式樣載於為本批示組成部分之附件內。

命令公布。

一九九九年十二月九日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立